



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas para atendimento das normas do **Aditivo do Edital nº 01/2022 –Proppit/Ufopa – Projetos de Pesquisa e Cotas de Bolsas de Iniciação Científica**, para a execução do plano de trabalho: “*Controle biológico, in vitro, de fungos causadores de doenças em hortaliças orgânicas*”, que será orientado pela professora Denise Castro Lustosa, no período de 06/12/2022 a 30/11/2023.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, campus Santarém, conforme informações abaixo:

- a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal
- b) Ter cursado pelo menos o 2º semestre ou até o 8º semestre do curso
- c) Ter sido aprovado(a) na disciplina de Microbiologia (Geral ou do Solo) ou Fitopatologia (Geral, Agrícola ou Florestal)
- d) Ser discente AF*

1.2. As habilidades requeridas para atuar como bolsista no âmbito do Plano de Trabalho indicado neste Edital estão descritas a seguir:

- a) Aprovação em pelo menos uma das disciplinas listadas no item 1.1;
- b) Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário no âmbito de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;
- c) Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Manifestar interesse no plano de trabalho vinculado a este Edital e aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar em grupo;
- f) Ter interesse em aprender e atuar, durante a vigência da bolsa, nas temáticas do plano pretendido;

1.3 Para estar apto ser indicado/a como bolsista, o/a discente deverá:

- a) Não possuir vínculo empregatício;
- b) Não acumular outra bolsa no âmbito da Ufopa ou fora da Ufopa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibit, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria nº186/2019–GR/Ufopa;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso, e disponibilidade de tempo para desenvolver atividades e participar de reuniões em finais de semana, feriado e no turno da noite (se necessário);
- d) Ser titular de conta corrente, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;

*AF = Ações Afirmativas. AC = Ampla Concorrência. *Consideram-se discentes AF, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas; b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD); e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja. f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas. g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

1.4 As atividades referentes ao Plano de Trabalho, no âmbito deste Edital, serão realizadas no modo presencial, observando as regras de biossegurança.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. As inscrições dos discentes que irão se candidatar para concorrer à bolsa prevista neste Edital devem ser realizadas no SIGAA – Portal Discente.

2.1.1. A lista de inscrições homologadas, no Plano de Trabalho, será publicada no site do Ibef e/ou enviada pelo SIGAA e/ou enviada por e-mail dos candidatos(as).

2.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os(as) discentes serão avaliados(as), respeitados os critérios descritos no Item 3 a seguir.

3. DA INSCRIÇÃO E FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição deverá ser realizada nos dias 29 e 30 de Novembro de 2022 por meio do e-mail: deniselustosa@yahoo.com.br

3.2 Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cotas, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD).

3.3 Para se inscrever o/a discente deverá manifestar interesse no plano de trabalho vinculado a este Edital, aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado.

3.4 As inscrições dos discentes que irão se candidatar para concorrer a bolsa prevista neste Edital devem ser realizadas no SIGAA – Portal Discente, conforme orientações da PROPPIT e por e-mail.

3.5 Após inscrição via SIGAA, para concluir sua inscrição, o/a candidato/a deverá enviar por (e-mail deniselustosa@yahoo.com.br) os seguintes documentos: Histórico escolar (gerado pelo SIGAA), o comprovante de que está apto a receber a bolsa da modalidade AF conforme descrito no item 1.3 deste Edital e o currículo lattes em pdf.

3.6 Ao encaminhar o e-mail, no campo “assunto” o/a candidato/a deverá informar “Inscrição para bolsista Fapespa.

3.7 O(a) candidato(a) que não se enquadre no Item 1.1 e 1.2, terá sua inscrição INDEFERIDA.

3.8 Fases da seleção:

3.8.1) 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. A primeira fase da seleção se refere a homologação da inscrição (se o/a candidato/a está apto a concorrer a vaga) mediante apresentação dos seguintes documentos: a) currículo (lattes ou vitae) em pdf; b) histórico escolar.

Parágrafo Único: O/a candidato/a que não enviar os documentos explicitados no item 3.5 terá sua inscrição deferida.

3.8.2) 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes serão avaliados por meio de entrevista, análise do currículo e análise do histórico escolar, conforme estabelecido a seguir no item 4.

3.8.3) 3ª Fase (Divulgação do resultado final): o resultado final será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os/as candidatos/as que cuja inscrição for homologada serão avaliados por meio das seguintes etapas de seleção dos bolsistas

4.2 A entrevista será realizada pela professora orientadora e por um servidor(a) técnico(a). A data, o horário e o link da entrevista virtual serão divulgados pelo e-mail dos(as) candidatos(as) até o dia 04 de dezembro de 2022. A entrevista será *on line*.

4.3 Os critérios da entrevista estão elencados abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse em atuar no Plano de Trabalho	5,0 pontos
Conhecimento sobre microrganismos	3,0 pontos

Experiência em laboratório e na temática do plano de trabalho	2,0 pontos
---	------------

4.4 O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado(a) desta seleção.

4.5 Ao candidato(a) que não enviar o seu Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), conforme item 3.1.1, será atribuída nota 0,0 (zero) no critério IRA.

4.6 Serão avaliados critérios para a seleção dos(as) bolsistas.

Crítérios	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), disponibilizado no Histórico Escolar - SIGAA	10,0
Entrevista - ENT	10,0

4.7 A nota final será feita pela média aritmética simples, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{IRA + ENT}{2}$$

4.8 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de média.

4.9 Havendo desistência do(a) bolsista(a), o(a) próximo(a) da fila de espera poderá assumir a vaga da cota do Plano.

4.10 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail: deniselustosa@yahoo.com.br. O resultado de recursos será enviado ao(a) candidato(a) em resposta ao mesmo e-mail.

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação de editais no site da Proppit e/ou Ibef	29/11/2022
Período de inscrições dos discentes via SIGAA e envio da documentação para a professora (deniselustosa@yahoo.com.br)	29 a 30/11/2022 até às 18 horas
Divulgação da lista de inscrições homologadas aos(as) inscritos(as) (1ª fase)	Até dia 01/12/2022
Prazo para recursos à 1ª fase	01/12/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da 1ª fase	02/12/2022
Divulgação do dia, horário e <i>link</i> da entrevista	03/12/2022
Período de seleção de discentes (2ª fase)	05/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	06/12/2022 até às 12h
Divulgação dos resultados dos recursos da 1ª fase	06/12/2022
Divulgação dos resultados aos recursos da 2ª fase e publicação do Resultado Final	06/12/2022 até às 17 horas
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	06/12/2022
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	06/12/2022

6 DOS RECURSOS

6.1 Discentes inscritos(as) que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: deniselustosa@yahoo.com.br, no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme Item 4.

6.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os(As) discentes candidatos(as) e contemplados (as) com as bolsas deverão ter ciências dos termos do Edital nº 02/2021 – PROPPIT/UFOPA e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>

7.2 Os(As) discentes ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos por este e pelo Edital nº 02/2021–PROPPIT/UFOPA.

7.3 O(A) estudante selecionado(a) como bolsista só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT/UFOPA.

Santarém (PA), 29 de novembro de 2022.

Denise Castro Lustosa
Professora Orientadora